



Regulamento de Atividades Complementares

Ensino Superior





REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ENSINO SUPERIOR

Gerência de Educação

Cássia Regina Souza da Cruz

Diretor Acadêmico do Ensino Superior

Cláudio Luís Magalhães Fernandes

Supervisão de Organização e Política Educacional

José Rodrigo Paprotzki Veloso

Agosto, 2023 / Primeira edição.

Elaboração e Revisão

*Bianca Siqueira Martins Domingos
Thais Barbosa Reis
Wanessa de Goes Campos*

Colaboração

*Alexandre Vieira
Edson Pereira da Silva
Eneias Nunes da Silva
Fabrício Ramos da Fonseca
Katia Pinheiro Lamarca
José Antônio Peixoto Cunha
José Ricardo da Silva
Luís Ramiro Bretone
Marcus Vinicius Begossi
Maria Luiza Marchiori Visintin Formigoni
Mauro Alves dos Santos
Paulo Eduardo Alves Fernandes
Ricardo Alexandre Carmona
Simone Balsamo
Thiago Leite de Almeida
Wagner Magalhães*

Normalização e editoração

Bianca Siqueira Martins Domingos



SUMÁRIO

1 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS	3
2 PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS SUPERIORES	3
3 OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	3
4 CARGA HORÁRIA	5
5 NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
6 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	8
7 RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE CURSO E DO COORDENADOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10
8 ENTREGA DAS ATIVIDADES	11
APÊNDICE A – TABELA DE ATIVIDADES, HORAS E COMPROVANTES	13
APÊNDICE B – FICHA DE ENTREGA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	18
APÊNDICE C – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES	19



1 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

O Parecer CNE/CP 28/2001 de 02/10/2001 recomenda que o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia inclua outras atividades de caráter científico, cultural e acadêmico articulando-se com o enriquecimento do processo formativo do professor como um todo. Seminários, apresentações, exposições, participação em projetos científicos, estudos de caso, visitas, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorais, resolução de situação-problema, projetos de ensino, ensino dirigido, aprendizado de novas tecnologias de comunicação de ensino, relatório de pesquisa são modalidades, entre outras atividades, deste processo formativo.

2 PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS SUPERIORES

Para dar cumprimento a estas Diretrizes, o Projeto Pedagógico de todos os Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades SENAI São Paulo inclui Atividades Complementares, caracterizadas como componentes curriculares, que possibilitam o reconhecimento, mediante avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, tanto as adquiridas no ambiente acadêmico, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

3 OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares (ACs) perfazem um componente curricular que possibilita o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. As atividades complementares se



constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado. As ACs visam articular a relação teoria-prática e promover interdisciplinaridade e a transversalidade.

Para concretizar sua finalidade, o Colegiado de Curso regulamentará as atividades complementares, determinando formas de controle das atividades que deverão possuir como norte: monitoria, visitas monitoradas, iniciação científica, projetos e cursos de extensão, publicação de produção científica, participação em seminários, congressos, simpósios, entre outras atividades definidas no plano acadêmico do curso e de acordo com as Diretrizes Curriculares.

Embora a existência destas atividades seja um saudável estímulo para que o aluno complemente sua formação profissional em outros locais, que não o espaço estritamente acadêmico, as Faculdades e Centro Universitário SENAI São Paulo oferecem oportunidades múltiplas para que o aluno integre sua carga de atividades complementares na própria instituição, promovendo eventos, programas e projetos que estabelecem pontes entre Academia, Círculo Profissional e Comunidade, democratizando e enriquecendo de experiências a vida acadêmica do estudante.

- Proporcionar o enriquecimento dos conteúdos curriculares vigentes;
- Auxiliar a construção do perfil profissional almejado;
- Favorecer a integração vertical e horizontal das disciplinas do curso;
- Favorecer a integração entre cursos de graduação;
- Estimular a integração com os projetos de pesquisa da graduação e da pós-graduação;
- Estimular a participação do aluno em programas de extensão comunitária;
- Promover ao aluno uma trajetória autônoma e particular;



- Proporcionar a escolha de atividades que mais se aproximam dos interesses dos alunos e das necessidades de formação;
- Personalizar o processo formativo do aluno;
- Desenvolver a capacidade de nortear o percurso acadêmico do aluno.

4 CARGA HORÁRIA

O aluno deverá comprovar, durante o curso e por meio de declarações ou documentos do gênero, as horas de Atividades complementares, distribuídas em horas semestrais, que seja cumprida até o último semestre letivo.

5 NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para promover uma formação profissional com a maior proximidade da realidade do mercado de trabalho, e enriquecer os processos de ensino e de aprendizagem e buscando a complementação da formação social e profissional, são realizadas as seguintes atividades:

Quadro 1: Categoria A – Trajetória de formação profissional

TIPO DA ATIVIDADE
Participação em palestras, seminários, simpósio, feiras, congressos, mesas redondas, debates, encontros, jornadas
Comunicação ou apresentação de trabalho em palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, cursos – voltados à especificidade da área de formação
Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico, voltados à especificidade da área de formação
Cursos e oficinas da sua área de formação



Atividades desenvolvidas no estágio extracurricular não obrigatório ou no trabalho com vínculo empregatício ou como empreendedor na área do curso (palestras, cursos, oficinas, treinamentos,...)
Visitas técnicas
Ouvinte de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
Monitoria ¹
Viagens investigativas (nacionais ou internacionais) – aperfeiçoamento profissional
Atividades propostas pelos professores dirigidas para AC
Participação em palestras, seminários, simpósios, feiras, congressos, mesa redonda, debates, encontros, jornadas

Quadro 2: Categoria B – ampliação do universo social, humano e cultural

TIPO DA ATIVIDADE
Participação em palestras, seminários, simpósio, feiras, congressos, mesas redondas, debates, encontros, jornadas, semanas, exposições, - formação geral
Assistência e/ou participação em atividades artísticas, projetos culturais diversos (exposições, teatro, cinema, documentários)
Comunicação ou apresentação de trabalho em palestras, seminário, congressos, conferências, oficinas, cursos – voltados a formação geral
Participação na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural
Viagens investigativas (nacionais ou internacionais) culturais

¹ A Monitoria consiste em atividade realizada por aluno, com a finalidade de apoiar o(s) docente(s) nas suas atividades, sobretudo na preparação, elaboração, execução de aulas teóricas e práticas, além de auxiliar outros alunos que estiverem com dificuldades de compreensão e apreensão dos conteúdos formativos das unidades curriculares do curso de graduação.



Enriquecimento curricular – disciplinas de outros cursos
Curso realizado durante a graduação: língua estrangeira, informática ou qualquer outro curso
Atividades desenvolvidas no trabalho com vínculo empregatício ou como empreendedor fora da área do curso (palestras, seminários, cursos, treinamentos...)
Participação em palestras, seminários, simpósios, feiras, congressos, mesa redonda, debates, encontros, jornadas
a promoção das atividades cívicas, de integração, de confraternização e das ações de cunho ambientalista e de caráter cultural

Quadro 3: Categoria C – pesquisa

TIPO DA ATIVIDADE
Participação em Grupo de Estudo
Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo Diretório de Grupos do CNPq
Iniciação Científica e tecnológica relacionadas com os objetivos do curso ²
Publicação de trabalhos em revistas científicas
Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos

Quadro 4: Categoria D – Cidadania e extensão

TIPO DA ATIVIDADE
Representantes de classe
Participação em diretórios e centros acadêmicos

² Entende-se por Iniciação Científica uma atividade acadêmica que permite introduzir os discentes de graduação na pesquisa científica. Os alunos realizam o desenvolvimento de projetos de pesquisa que apresentam possíveis contribuições significativas à ciência e à tecnologia no contexto do desenvolvimento de inovações aplicáveis à indústria em atendimento à Instrumentação industrial.



CIPAS, associações de bairros, associações escolares
Projetos e programas de extensão orientados não remunerados
Participação em atividades beneficentes
Trabalho voluntário, atividades comunitárias

6 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. O aluno deverá comprovar, durante o curso, um mínimo das horas de Atividades Complementares previstas no curso, distribuídas em horas semestrais, do 1º ao último Semestre. As horas não cumpridas em um semestre serão transferidas para o período letivo seguinte;

6.2. O aluno que não cumprir as horas de Atividades Complementares no decorrer do curso não terá direito ao Diploma Digital de Conclusão de Curso, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua grade curricular. Os alunos transferidos de outra instituição deverão cumprir as mesmas exigências;

6.3. Sendo uma determinação vigente para todos os alunos que ingressarem nos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades SENAI São Paulo, não haverá dispensa para a prática das Atividades Complementares;

6.4. As Atividades Complementares passarão a integrar o histórico escolar do aluno;

6.5 As Atividades Complementares não abrangem os Estágios Curriculares e o Trabalho de Conclusão do Curso / TCC;

6.6. Todas as atividades devem apresentar comprovantes de sua realização, especificados na Tabela de Atividades, Horas e Comprovantes (**Apêndice A**);



6.7. ACs realizadas a partir de eventos ocorridos durante o horário de aula, dentro ou fora da Universidade (palestras, oficinas, apresentações, visitas, etc.): Essa atividade será considerada horas/aulas e não Atividade Complementar. Caso o professor queira, pode solicitar uma atividade como um desdobramento de evento ocorrido para ser validada como AC. Esse professor além de registrar a presença dos alunos no evento, deverá orientar os alunos sobre a atividade proposta e encaminhar para a coordenação das ACs a lista de presença do evento e a descrição da atividade proposta. Só serão validadas as ACs dos alunos que constarem na lista de presença do evento e desenvolveram a atividades proposta pelo professor que os acompanhou;

6.8. O aluno que participar de algum evento das Faculdades SENAI São Paulo e elaborar o respectivo relatório que deverá ser encaminhado via e-mail para o (a) Coordenador (a) de Curso, seguindo os modelos da ficha de entrega e relatório padrões para as ACs;

6.9. ACs solicitadas pelo professor, dentro ou fora de uma das Faculdades SENAI São Paulo, a partir de eventos ocorridos fora do horário de aula: Esse professor deverá obter a lista de presença (quando for o caso) desse evento para comprovar a participação do aluno. Também deverá orientar o discente para que envie via e-mail para o (a) Coordenador (a) de Curso a documentação comprobatória (**Apêndice B**) com a solicitação das horas pertinentes para a coordenação de ACs;

6.10. ACs a partir de eventos ocorridos dentro de uma das Faculdades SENAI São Paulo, fora do horário de aula que não sejam solicitadas pelo professor: O aluno deverá comprovar a sua participação por meio de declaração que deverá ser assinada pelo responsável do evento ou por qualquer professor que tenha participado deste;



6.11. As atividades que forem avaliadas como ACs, realizadas em quaisquer circunstâncias, não poderão: ser avaliada para cômputo de notas ou horas em qualquer outro componente curricular, inclusive no estágio;

6.12. A composição das atividades para completar as horas fica a critério do aluno, respeitando o número máximo de horas para cada categoria – tabela de atividades, horas e Comprovante (**Apêndice A**).

7 RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE CURSO E DO COORDENADOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.1. Passar nas classes dos alunos ingressantes no início do ano letivo como objetivo de orientá-los sobre as normas das ACs;

7.2. Passar nas classes de todos os alunos com o objetivo de orientá-los sobre as normas da ACs, quando houver alguma alteração das normas anteriores;

7.3. Incluir no sistema acadêmico, no início de cada semestre, o Plano de Ensino de AC para cada uma das turmas dos cursos de graduação;

7.4. Zerar, mensalmente no campo das faltas do Registro Acadêmico, a situação de cada aluno, uma vez que as ACs se constituem num componente conceitual e de caráter extraclasse;

7.5. Disponibilizar na nuvem eletrônica o regulamento, a ficha para envio, o modelo de Declaração de Atividades para AC e o controle das horas das ACs;

7.6. Receber, avaliar as informações contidas nos relatórios e atribuir o número de horas para cada atividade a partir da Tabela de Atividades, horas e comprovantes (**Apêndice A**);

7.7. Passar a cada semestre, para o sistema acadêmico, situação do aluno;



7.8. Fazer plantão para atender dúvidas de alunos no dia de seu plantão. Os horários serão definidos e divulgados no início de cada semestre.

8 ENTREGA DAS ATIVIDADES

8.1. A entrega das atividades deverá obedecer ao prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da referida atividade. Deverá ser enviada exclusivamente via e-mail para o (a) Coordenador (a) de Curso;

8.2. Procedimento detalhado para entrega: Deverá ser via e-mail para o (a) Coordenador (a) de Curso em um arquivo único:

- a) Ficha de entrega (**Apêndice B**);
- b) Relatório de cada uma das atividades contendo:
 - O máximo de informações disponíveis referente à atividade realizada (dia, horário, local, programação e outros);
 - Descrição da atividade – como aconteceu, objetivo, participação do aluno, resultados (apenas relatos de fatos, sem opinião ou interpretação pessoal);
 - Considerações sobre a atividade e relevância para sua formação pessoal, profissional e cidadã.

IMPORTANTE: Caso parte do relatório de atividades se caracterize como plágio, a atividade será cancelada e não poderá ser reapresentada.

c) Comprovantes: devem ser anexados de acordo com cada atividade, conforme descrito na Tabela de atividades, Horas e Comprovantes (**Apêndice A**). Quando necessário, os comprovantes devem ser escaneados. No caso de ser



necessário declaração do responsável pela AC, deve ser preenchido o modelo disponível no **Apêndice C**.

OBSERVAÇÃO: O processo de entrega das ACs acima descrito não é válido para as situações descritas no item 6.9.

8.4. Formatação: O relatório deverá conter no mínimo 10 linhas, fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Margens e demais formatações, de acordo com as normas ABNT. No caso de leitura de livros e artigos, deverá ser elaborado resumo do material lido com o número de linhas/páginas especificado na tabela do **Apêndice A**;

8.5. A atividade enviada mesmo dentro do prazo, que não seguir o procedimento detalhada, não será considerada.


APÊNDICE A – TABELA DE ATIVIDADES, HORAS E COMPROVANTES

A – PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL Máximo de 50 horas				
TIPO DA ATIVIDADE	Categoria	Pontuação máxima/evento horas	Máximo no curso em horas	Comprovante
1 Participação em palestras, Seminários, simpósios, congressos, mesas redondas, debates, encontros, jornadas, semanas	1 Fora do país	8	36	Lista de presença ou assinatura do prof. responsável
	2 No país	6	30	
	3 No estado	5	30	
	4 Na cidade	3	30	
2 Comunicação ou apresentação de trabalho em palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, cursos –voltados à especificidade da área de formação	1 Fora do país	12	36	Inscrição ou declaração do prof. responsável
	2 No país	10	30	
	3 No estado	7	28	
3 Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico, voltados à especificidade da área de formação	1 Fora do país	8	36	Declaração do prof. responsável
	2 No país	6	30	
	3 No estado	5	30	
	4 Na cidade	3	30	
4 Cursos e oficinas da sua área de formação	-	12/semestre	30	Certificado



5 Palestras, oficinas, cursos, ... desenvolvidos no estágio, extracurricular não obrigatório ou no trabalho com vínculo empregatício ou como empreendedor na área do curso. IMPORTANTE: o trabalho ou estágio em si, não poderão ser válidos.	-	12 / semestre	24	Declaração do responsável
6 Visitas técnicas	-	5	20	Declaração do local visitado ou prof. responsável
7 T.C.C (ouvinte)	-	3	12	Declaração do prof. Orientador
8 Monitoria	-	12/semestre	24	Declaração professor responsável Quantificando as horas
9 Viagens investigativas (nacionais ou internacionais) aperfeiçoamento profissional	-	6	12	Passagens e declarações
10 Atividades propostas pelos professores dirigidas para AC	-	4/semestre	32	Somente nesse caso, deverão ser entregues para o professor



B – AMPLIAÇÃO DO UNIVERSO SOCIAL, HUMANO E CULTURAL

Máximo de 50 horas

TIPO DE ATIVIDADE	Pontuação máxima/evento horas	Máximo no curso em horas	COMPROVANTE
1 Participação em palestras, seminários, simpósios, congressos, mesas redondas, debates, encontros, jornadas, semanas, exposições, - formação geral	3	30	Lista de presença certificado ou declaração do prof. responsável
2 Assistência e/ou participação em Atividades Artísticas, Projetos Culturais diversos (exposições, teatro, cinema, documentários...)	3	12	Ingresso
3 Comunicação ou apresentação de trabalho em palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, cursos – voltados à formação geral	5	12	Declaração do prof. Responsável
4 Participação na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	6	12	Declaração do prof. responsável
5 Viagens investigativas (nacionais ou internacionais) culturais	12	24	Passagens e declarações



6 Enriquecimento curricular – disciplinas de outros cursos	12/semestre	24	Comprovante de conclusão da disciplina
7 Curso realizado durante a graduação: língua estrangeira, informática ou qualquer outro curso	12/semestre	24	Certificado ou declaração
8 Atividades desenvolvidas no trabalho com vínculo empregatício ou como	12/semestre	12	Declaração do responsável

C – PESQUISA Máximo de 50 horas				
TIPO DE ATIVIDADE		Pontuação máxima/vento horas	Máximo no curso em horas	Comprovante
1. Grupo de Pesquisa/Estudo		12/semestre	24	Declaração do professor responsável qualificando as horas
2. Iniciação Científica e tecnológica relacionados com os objetivos do curso.		12/semestre	24	Declaração do professor responsável qualificando as horas
3. Publicação	1. Publicações em revistas científicas	1. A1	12	Declaração Professor Responsável quantificando as horas
		2. A2	11	
		3. A3	10	
		4. A4	9	
		5. B1	8	
		6. B2	7	
		7. B3	6	
		8. B4	5	
		9. B5	3	



D – FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA E EXTENSÃO Máximo de 50 horas			
TIPO DE ATIVIDADE	Pontuação Máxima/evento horas	Máximo no curso em horas	Comprovante
1 Representante de classe	3/reunião	24	Declaração coordenadora do curso quantificando as reuniões que participou
2 CIPAS, associações de bairros, associações escolares	6/semestre	12	Documento oficial
3 Participação em atividades beneficentes	12/semestre	24	Declaração do responsável quantificando as horas
4 Trabalho voluntário, atividades comunitárias	12/semestre	24	Declaração do responsável quantificando as horas
5 Participação na semana de responsabilidade social	6/ano	24	Lista de presença



APÊNDICE B – FICHA DE ENTREGA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno(a):			Nº de matrícula:
Curso:	Matriculado (a) no ___ semestre	() manhã () noite	Validar horas para: () Categoria A () Categoria B () Categoria C () Categoria D
Data entrega:		E-mail:	

IMPORTANTE: Não serão computadas as horas das atividades desenvolvidas em decorrência do conteúdo programático das disciplinas do Curso ou do Estágio Curricular.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
Tipo da atividade	Título	Data	Local	Tipo de Comprovante (anexar)	C. H. da atividade	C. H. atribuída (Professor)
TOTAL DE HORAS						



APÊNDICE C – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, **[inserir nome completo do declarante]**, declaro que **[inserir nome completo do (a) aluno (a)]** participou da **[inserir categoria e título completo do evento/palestra/simpósio/encontro]**, realizada em **[inserir o local de realização dessa atividade complementar]**, na cidade de **[inserir a cidade de realização dessa atividade complementar]**.

Data da atividade complementar	
Horário da atividade complementar	

(Local e Data)

(Assinatura do (a) responsável)

Carimbo da Instituição (ou papel timbrado)